N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

VALECRED DISTRESSED & SPECIAL SITS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 26.648.752/0001-57

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/01/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado do exercício	12
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

VALECRED DISTRESSED & SPECIAL SITS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Valecred Distressed & Special Sits Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Valecred Distressed & Special Sits Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados em 31 de janeiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião Com Ressalva

SALDOS INICIAIS

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de janeiro de 2025, e emitimos o relatório de auditoria em 02 de maio de 2025, com ressalvas em função dos seguintes assuntos: "*a) Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possui investimentos em direitos creditórios representados por "Debêntures" no montante de R$ 386.622 mil e reconheceu um resultado no período com esse investimento no montante de R$ 3.273 mil. Até a data de emissão deste relatório de auditoria, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras auditadas de seus emissores ou do patrimônio separado das emissões de debêntures, adicionalmente não recebemos evidências sobre a propriedade de uma parte das debêntures que soma R$ 42.326 mil. Com consequência, não nos foi possível assegurar sobre a adequação do saldo registrado, tampouco tivemos condições de mensurar os possíveis impactos desses assuntos nas demonstrações financeiras do período de 11 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025. b) Em 31 de janeiro de 2025 o Fundo possui créditos registrados nas rubricas "Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial", "Cessão de Crédito" e "Cessão de Crédito – Vencidos" que somam R$ 50.414 mil. Desse montante, R$ 23.094 mil referem-se a ativos para os quais, até a data de emissão deste relatório, não foram apresentadas evidências satisfatórias e suficientes quanto aos critérios utilizados para sua precificação, bem como em relação às garantias correspondentes. Como consequência, não nos foi possível nas condições atuais, concluir se estes saldos estão livres de distorções relevantes nem determinar quais seriam seus impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de janeiro de 2025. c) Em 31 de janeiro de 2025 o fundo possui direitos creditórios registrados na rubrica "Venda de TRF a Prazo - Vencidos" no montante total de R$ 12.667 mil, vencidos a mais de 100 (cem) dias. Em 31 de janeiro de 2025 esses créditos possuíam provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante total de R$ 1.770 mil. De acordo com os critérios utilizados pela administradora do Fundo, estes créditos deveriam possuir o montante de R$ 12.667 mil registrados em provisão para perdas por redução no valor de recuperação. Desta forma, entendemos que em 31 de janeiro de 2025 o ativo, o patrimônio líquido e o resultado do fundo estão impactados em aproximadamente R$ 10.897 mil decorrente da ausência do registro da provisão nesta data*.". Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre eventuais distorções decorrentes desses assuntos sobre os saldos iniciais, bem como seus eventuais efeitos sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de janeiro de 2026, conforme determina a NBC TA 510.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Além do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 225.180 mil, que representa 97,01% do patrimônio líquido composto por esses ativos.

Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a adequação da documentação suporte e a integridade dos registros efetuados; (iii) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (iv) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (v) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vi) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver

premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 06 de maio de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Valecred Distressed & Special Sits Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 26.648.752/0001-57

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/01/2026	% sobre patrimônio líquido	31/01/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**3.210**	**1,38**	**1**	**-**
Singulare CTVM S.A.		3.210	1,38	1	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**134**	**0,06**	**2.791**	**0,66**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		-	-	2.791	0,66
Nota do Tesouro Nacional - NTN		134	0,06	-	-
Títulos e Valores Mobiliários		**1.151**	**0,49**	**1.216**	**0,29**
Títulos Públicos Federais	**5**	**399**	**0,17**	**363**	**0,09**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		399	0,17	363	0,09
Cotas de Fundos de Investimentos		**752**	**0,32**	**853**	**0,20**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**752**	**0,32**	**853**	**0,20**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		752	0,32	853	0,20
Direitos Creditórios	**6**	**225.180**	**97,01**	**418.694**	**99,68**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	-	-	-	-
Direitos Creditórios a vencer		-	-	2.858	0,68
Direitos Creditórios vencidos		802	0,35	5.743	1,37
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(802)	(0,35)	(8.601)	(2,05)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**225.180**	**97,01**	**418.694**	**99,68**
Direitos creditórios - A vencer		-	-	296	0,07
Direitos creditórios - Vencidos		-	-	396	0,09
(-) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação		-	-	(692)	(0,16)
Direitos Creditórios Outros Títulos		5.261	2,27	-	-
Confissão de Dívida - Vencidos		25.600	11,03	25.600	6,09
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Confissão de dívidas		(25.600)	(11,03)	(25.600)	(6,09)
Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial		-	-	2.736	0,65
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial		1.041	0,45	7.558	1,80
Cessão de Crédito		38.958	16,78	35.936	8,55
Cessão de Crédito - Vencidos		6.921	2,98	6.920	1,65
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Cessão de Crédito		(6.920)	(2,98)	-	-
Debêntures		355.350	153,09	355.228	84,57
Debêntures - Vencidos		126.875	54,66	31.394	7,47
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Debêntures		(308.559)	(132,93)	(31.975)	(7,61)
Venda de TRF a Prazo - vencidos		12.667	5,46	12.667	3,02
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Venda a prazo		(12.667)	(5,46)	(1.770)	(0,42)
Notas promissórias - NP		6.253	2,69	-	-
Outros Valores a Receber		**5.968**	**2,57**	**413**	**0,10**
Despesas Antecipadas		15	0,01	7	-
Ativo (proc.execução) disponível a venda		5.953	2,56	406	0,10
Total do ativo		**235.643**	**101,51**	**423.115**	**100,73**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		184	0,08	133	0,04
Taxa de Custódia e Auditoria		113	0,05	114	0,03
Consultoria		7	-	14	-
Despesas de cobrança		11	-	21	-
Outros valores a pagar		3.210	1,38	2.770	0,66
Patrimônio líquido		**232.118**	**100,00**	**420.063**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**235.643**	**101,51**	**423.115**	**100,73**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Valecred Distressed & Special Sits Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 26.648.752/0001-57

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e dos Períodos de 11 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025 e de 1º de fevereiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025 (Incorporação)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/01/2026	Período de 11/01/2025 a 31/01/2025	Período de 01/02/2024 a 10/01/2025
Composição do resultado do exercício/período			
Direitos Creditórios	**(218.712)**	**(23.139)**	**27.623**
Resultados de direitos creditórios	67.198	1.989	33.907
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(285.910)	(25.128)	(6.284)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**88**	**21**	**262**
Rendas de aplicações	88	21	262
Títulos e Valores Mobiliários	**283**	**9**	**1.021**
Títulos Públicos Federais	**62**	**(3)**	**94**
Resultados com títulos de renda fixa	45	2	130
Ajuste pelo Valor Justo	17	(5)	(33)
Resultado nas negociações	-	-	(3)
Cotas de fundos de investimento	**221**	**12**	**927**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	221	12	927
Demais receitas	**194**	**-**	**208**
Outras receitas diversas	194	-	208
Demais despesas	**(2.737)**	**(307)**	**(2.129)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(826)	(49)	(538)
Taxa de administração e gestão	(1.497)	(88)	(1.009)
Taxa de distribuição de cotas	(3)	-	-
Despesas do Serviço Financeiro	(6)	-	(7)
Taxa de fiscalização - CVM	(53)	(2)	(32)
Despesas de consultoria	(29)	(2)	(8)
Despesas de Cobrança	-	(2)	(12)
Despesas Jurídicas	(159)	-	(498)
Despesas com Impostos	(3)	-	-
Outras despesas diversas	(161)	(164)	(25)
Resultado do exercício/período	**(220.884)**	**(23.416)**	**26.985**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Valecred Distressed & Special Sits Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 26.648.752/0001-57

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e dos Períodos de 11 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025 e de 1º de fevereiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025 (Incorporação)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Exercício findo em 31/01/2026	Período de 11/01/2025 a 31/01/2025	Período de 01/02/2024 a 10/01/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**420.063**	**356.379**	**279.694**
Total de 187.211,331661 cotas a R$ 2.243,792642	420.063	-	-
Total de 150.448,121773 cotas a R$ 2.368,786263	-	356.379	-
Total de 128.862,201125 cotas a R$ 2.170,485801	-	-	279.694
Resultado do exercício/períodos	**(220.885)**	**(23.416)**	**26.985**
Cotas emitidas	**33.000**	**3.000**	**49.700**
14.443,292670 cotas	33.000	-	-
1.259,599646 cotas	-	3.000	-
21.585,920648 cotas	-	-	49.700
Cotas emitidas por incorporação	**-**	**84.100**	**-**
35.503,610242 cotas	-	84.100	-
Cotas resgatadas	**(61)**	**-**	**-**
26,557204 cotas Subordinada	(61)	-	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**32.939**	**87.100**	**49.700**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**232.118**	**420.063**	**356.379**
Total de 201.628,067157 cotas Subordinada a R$ 1.151,219989	232.118	-	-
Total de 187.211,331661 cotas a R$ 2.243,792642	-	420.063	-
Total de 150.448,121773 cotas a R$ 2.368,786263	-	-	356.379

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Valecred Distressed & Special Sits Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 26.648.752/0001-57

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e dos Períodos de 11 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025 e de 1º de fevereiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025 (Incorporação)

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Exercício findo em 31/01/2026	Período de 11/01/2025 a 31/01/2025	Período de 01/02/2024 a 10/01/2025
Resultado Líquido do exercício/período	**(220.885)**	**(23.416)**	**26.985**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios	6.883	(1.989)	(33.907)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	285.909	25.128	6.284
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(74.086)	-	-
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(17)	5	33
(-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(45)	(2)	(130)
(+/-) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais	-	-	3
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(221)	(12)	(927)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	184	133	75
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	113	114	43
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	7	14	1
(+)Outros valores a pagar não liquidados	11	21	8
Resultado Ajustado	**(2.147)**	**(4)**	**(1.532)**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	26	(151)	1.262
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	322	(808)	14.942
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	(25.192)	(86.188)	(76.586)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	(5.555)	164	12.458
(Aumento/Redução) Valores a pagar	158	(45)	(248)
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(30.241)**	**(87.028)**	**(48.172)**
Cotas Emitidas	33.000	3.000	49.700
Cotas Emitidas por incorporação	-	84.100	-
Cotas Resgatadas	(61)	-	-
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**32.939**	**87.100**	**49.700**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**552**	**68**	**(4)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício/período	2.792	2.724	2.728
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício/período	3.344	2.792	2.724
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**552**	**68**	**(4)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Valecred Distressed & Special Sits Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 26.648.752/0001-57

Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e dos Períodos de 11 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025 e de 1º de fevereiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025 (Incorporação)
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Valecred Distressed & Special Sits Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (anteriormente denominado Resq Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) ("Fundo"), iniciou suas atividades em 30 de junho de 2017 por meio de cisão com o Fundo FIDC Multissetorial Valecred LP - CNPJ: 08.654.210/0001-05. O Fundo foi constituído, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, em classe única (a Classe), com prazo de duração indeterminado, nos termos da Resolução CVM 175.

A Classe poderá ser dividida em Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e/ou Cotas Subordinadas Junior, conforme disposto no Anexo da Classe Única e nos respectivos Suplementos, se for o caso.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, residentes ou não no Brasil.

As cotas serão destinadas a um único cotista ou a cotistas vinculados por interesse único e indissociável.

A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo, na Classe e/ou nas Subclasses não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de janeiro de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 06 de maio de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

h. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

i. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

j. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

k. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 31 de janeiro de 2026:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de janeiro de 2025:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

l. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

m. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 o Fundo possui baixado para prejuízo (write-off) o montante de R$ 29.583 (R$ 34.992 em 2025).

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	31.01.2026		31.01.2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	-	-	63	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	80	2.791	112	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	134	8	-	108	Até 30 dias
Total	**134**	**88**	**2.791**	**283**	

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 88 (R$ 21 positivo em 2025).

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos:

	31.01.2026		31.01.2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	457	399	438	363	Acima de 365 dias
Total	**457**	**399**	**438**	**363**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, as operações com títulos públicos geraram um resultado positivo de R$ 62 (R$ 3 negativo em 2025) e estão registradas em "Títulos Públicos Federais".

Cotas de fundos de investimento:

	31.01.2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	82,727254	9.089,626235	752
Total				**752**

	31.01.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	72,336424	11.798,250205	853
Total				**853**

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 221 (R$ 12 positivo em 2025) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6 Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo decorrem de operações realizadas, por um ou por múltiplos cedentes ou originadores, nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil, de prestação de serviços e do agronegócio, dentre eventuais outros. Os direitos creditórios poderão ser devidos por devedores diversos, com características e perfis de risco variados.

Os direitos creditórios poderão, ainda:

(a) estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;

(b) resultar de ações judiciais em curso, constituir seu objeto de litígio, ou ter sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;

(c) ter sua constituição, ou a validade jurídica de sua cessão para o Fundo, considerada um fator preponderante de risco;

(d) ser originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e

(e) ter existência futura e montante desconhecido, desde que sejam emergentes de relações já constituídas.

Os direitos creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo poderão ser representados por duplicatas, cheques, debêntures, notas promissórias, cédulas de crédito bancário ou outros títulos de crédito, assim como por instrumentos ou contratos diversos, como contratos de compra e venda, locação ou prestação de serviços decorrentes de operações realizadas pelos Cedentes e seus respectivos Devedores em seus segmentos de atuação, ou ainda títulos executivos judiciais e ações judiciais pendentes de julgamento, entre outros.

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios diversificados, decorrentes de segmentos variados e com natureza e características bastante diversas, pulverizados ou não, devidos ou cedidos por pessoas físicas, jurídicas ou outras entidades (como fundos de investimento) diferentes, desde que observados os limites e critérios previstos no Regulamento. Portanto, o desempenho da carteira pode apresentar variação de comportamento ao longo da existência do Fundo.

6.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de janeiro de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 121 a 365 dias	-	802	802
Totais	**-**	**802**	**802**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(802)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**-**

Em 31 de janeiro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	378	430	808
De 31 a 60 dias	350	427	777
De 61 a 90 dias	357	427	784
De 91 a 120 dias	223	427	650
De 121 a 365 dias	1.108	4.032	5.140
Maior de 365 dias	442	-	442
Totais	**2.858**	**5.743**	**8.601**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(8.601)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**-**

6.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Cessão de Crédito Ação Judicial - CCAJU

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 2	1	11/12/2020	11/12/2049	500
Emitente 3	1	27/04/2022	27/04/2049	541
Total				**1.041**

Cessão de Crédito

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	16/12/2019	16/12/2049	8.157
Emitente 2	1	09/08/2019	09/08/2049	22.591
Emitente 4	1	09/05/2023	02/01/2035	6.660
Emitente 5	1	09/03/2019	09/03/2049	1.550
Total				**38.958**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	12/12/2025	12/12/2049	5.261
Total				**5.261**

Cessão de Crédito Vencido – CCV

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	800.000	06/10/2022	15/08/2049	800
Emitente 1	800.000	06/10/2022	15/08/2049	800
Emitente 1	800.000	06/10/2022	15/08/2049	800
Emitente 1	4.520.000	06/10/2022	15/08/2049	4.520
Emitente 1	1.087	09/05/2023	02/01/2049	1
Total			**6.921**	**6.921**

Debêntures

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.262	03/11/2020	03/11/2040	2.283
Emitente 2	6.356	29/04/2020	29/04/2040	14.889
Emitente 3	1.275	03/11/2020	03/11/2040	2.306
Emitente 4	1.363	03/11/2020	03/11/2040	3.983
Emitente 5	1.139	03/11/2020	03/11/2040	2.054
Emitente 6	1.159	03/11/2020	03/11/2040	2.094
Emitente 7	737	29/04/2020	29/04/2040	1.762
Emitente 8	4.542	03/11/2020	03/11/2040	8.212
Emitente 9	776	29/04/2020	29/04/2040	1.814
Emitente 10	1.813	16/10/2017	16/10/2047	4.249
Emitente 11	3.433	16/04/2020	16/04/2040	10.232
Emitente 12	1.555	29/04/2020	29/04/2040	3.639
Emitente 13	1.899	03/11/2020	03/11/2040	3.435
Emitente 14	28	06/04/2021	30/09/2032	9.550
Emitente 15	5.449	29/04/2020	29/04/2040	14.290
Emitente 16	1.180	03/11/2020	03/11/2040	2.132
Emitente 17	41	24/04/2020	30/09/2032	10.650
Emitente 18	1.075	07/12/2021	16/10/2047	3.584
Emitente 19	2.695	29/04/2020	29/04/2040	6.315
Emitente 20	302	10/08/2021	09/08/2031	585
Emitente 21	1.154	03/11/2020	03/11/2040	2.085
Emitente 22	5.332	03/11/2020	03/11/2040	9.639
Emitente 23	13.623	29/04/2020	29/04/2040	29.214
Emitente 24	1.588	10/08/2021	09/08/2031	3.100
Emitente 25	251	10/08/2021	09/08/2031	490
Emitente 26	1.269	03/11/2020	03/11/2040	2.295
Emitente 27	3.364	16/04/2020	16/04/2040	7.157
Emitente 28	995	20/12/2016	20/12/2036	2.954
Emitente 29	6.840	03/11/2020	03/11/2040	19.989
Emitente 30	99	16/11/2020	09/03/2029	110.596
Emitente 31	6.924	03/11/2020	03/11/2040	20.234
Emitente 32	481	16/10/2017	16/10/2047	1.061
Emitente 33	11	17/12/2020	09/03/2029	12.053
Emitente 34	3.686	03/11/2020	03/11/2040	6.667
Emitente 35	2.952	03/11/2020	03/11/2040	5.332
Emitente 36	7.970	03/11/2020	03/11/2040	14.427
Total				**355.350**

Notas promissórias

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	28/11/2025	20/03/2026	6.253
Total				**6.253**

Confissão de Dívida - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	500.000	16/02/2023	500
Emitente 2	500.000	16/02/2023	500
Emitente 3	500.000	16/02/2023	500
Emitente 4	500.000	16/02/2023	500
Emitente 5	500.000	16/02/2023	500
Emitente 6	500.000	16/02/2023	500
Emitente 7	500.000	16/02/2023	500
Emitente 8	500.000	16/02/2023	500
Emitente 9	500.000	16/02/2023	500
Emitente 10	500.000	16/02/2023	500
Emitente 11	500.000	16/02/2023	500
Emitente 12	500.000	16/02/2023	500
Emitente 13	500.000	16/02/2023	500
Emitente 14	500.000	16/02/2023	500
Emitente 15	500.000	16/02/2023	500
Emitente 16	500.000	16/02/2023	500
Emitente 17	500.000	16/02/2023	500
Emitente 18	500.000	16/02/2023	500
Emitente 19	500.000	16/02/2023	500
Emitente 20	500.000	16/02/2023	500
Emitente 21	500.000	16/02/2023	500
Emitente 22	500.000	16/02/2023	500
Emitente 23	500.000	16/02/2023	500
Emitente 24	500.000	16/02/2023	500
Emitente 25	500.000	16/02/2023	500
Emitente 26	500.000	16/02/2023	500
Emitente 27	500.000	16/02/2023	500
Emitente 28	500.000	16/02/2023	500
Emitente 29	500.000	16/02/2023	500
Emitente 30	500.000	16/02/2023	500
Emitente 31	500.000	16/02/2023	500
Emitente 32	500.000	16/02/2023	500
Emitente 33	500.000	16/02/2023	500
Emitente 34	500.000	16/02/2023	500
Emitente 35	500.000	16/02/2023	500
Emitente 36	500.000	16/02/2023	500
Emitente 37	500.000	16/02/2023	500
Emitente 38	500.000	16/02/2023	500
Emitente 39	500.000	16/02/2023	500
Emitente 40	500.000	16/02/2023	500
Emitente 41	100.000	16/02/2023	100
Emitente 42	500.000	16/02/2023	500
Emitente 43	500.000	16/02/2023	500

Emitente 44	500.000	16/02/2023	500
Emitente 45	500.000	16/02/2023	500
Emitente 46	500.000	16/02/2023	500
Emitente 47	500.000	16/02/2023	500
Emitente 48	500.000	16/02/2023	500
Emitente 49	500.000	16/02/2023	500
Emitente 50	500.000	16/02/2023	500
Emitente 51	500.000	16/02/2023	500
Emitente 52	500.000	16/02/2023	500
Total			**25.600**

Debêntures - Vencidos

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Valor mercado**
Emitente 1	10.770.295	03/11/2020	10.770
Emitente 2	930.498	29/04/2020	930
Emitente 3	1.455.868	29/04/2020	1.456
Emitente 4	39.314.034	29/04/2020	39.314
Emitente 5	4.103.264	16/04/2020	4.103
Emitente 6	3.260.977	04/07/2023	3.261
Emitente 7	2.281.009	16/04/2020	2.281
Emitente 8	22.099.614	03/11/2020	22.100
Emitente 9	30.606.178	10/08/2021	30.606
Emitente 10	788.013	20/12/2016	788
Emitente 11	11.265.181	03/11/2020	11.265
Total			**126.875**

Venda de TRF a Prazo - Vencidos

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Valor mercado**
Emitente 1	666.667	07/01/2022	667
Emitente 2	12.000.000	07/01/2022	12.000
Total			**12.667**

Em 31 de janeiro de 2025:

	A vencer	**Vencidos**	**Total**
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	28	28	56
De 31 a 60 dias	27	28	55
De 61 a 90 dias	241	28	269
De 91 a 120 dias	-	28	28
De 121 a 365 dias	-	284	284
Totais	**296**	**396**	**692**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(692)
(=) Direitos creditórios líquidos da provisão			-

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e dos Períodos de 11 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025 e de 1º de fevereiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025 (Incorporação)
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Debêntures

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.303	16/04/2020	16/04/2025	2.212
Emitente 2	2.226	16/04/2020	16/04/2025	3.958
Emitente 3	496	29/04/2020	29/04/2025	881
Emitente 4	291	29/04/2020	29/04/2025	517
Emitente 5	2.780	29/04/2020	29/04/2025	5.399
Emitente 6	5.556	29/04/2020	29/04/2025	10.793
Emitente 7	2.760	29/04/2020	29/04/2025	5.360
Emitente 8	2.736	29/04/2020	29/04/2025	5.313
Emitente 9	30	04/07/2023	04/07/2025	4.088
Emitente 10	11.847	03/11/2020	03/11/2025	19.682
Emitente 11	5.592	03/11/2020	03/11/2025	9.777
Emitente 12	3.222	03/11/2020	03/11/2025	5.936
Emitente 13	1.280	03/11/2020	03/11/2025	2.311
Emitente 14	99	16/11/2020	09/03/2029	96.351
Emitente 15	11	17/12/2020	09/03/2029	10.500
Emitente 16	1.588	10/08/2021	09/08/2031	2.601
Emitente 17	251	10/08/2021	09/08/2031	411
Emitente 18	500	24/09/2024	06/12/2031	528
Emitente 19	500	24/09/2024	06/12/2031	528
Emitente 20	500	24/09/2024	06/12/2031	528
Emitente 21	500	24/09/2024	06/12/2031	528
Emitente 22	41	24/04/2020	30/09/2032	8.694
Emitente 23	28	06/04/2021	30/09/2032	7.824
Emitente 24	995	20/12/2016	20/12/2036	2.444
Emitente 25	3.433	16/04/2020	16/04/2040	7.806
Emitente 26	3.364	16/04/2020	16/04/2040	6.346
Emitente 27	6.356	29/04/2020	29/04/2040	12.328
Emitente 28	13.623	29/04/2020	29/04/2040	24.172
Emitente 29	5.449	29/04/2020	29/04/2040	10.806
Emitente 30	2.695	29/04/2020	29/04/2040	5.229
Emitente 31	1.555	29/04/2020	29/04/2040	3.013
Emitente 32	776	29/04/2020	29/04/2040	1.501
Emitente 33	7.970	03/11/2020	03/11/2040	12.885
Emitente 34	3.686	03/11/2020	03/11/2040	5.955
Emitente 35	6.924	03/11/2020	03/11/2040	15.443
Emitente 36	6.840	03/11/2020	03/11/2040	15.256
Emitente 37	1.363	03/11/2020	03/11/2040	3.040
Emitente 38	4.542	03/11/2020	03/11/2040	7.334
Emitente 39	1.275	03/11/2020	03/11/2040	2.060

Emitente 40	1.269	03/11/2020	03/11/2040	2.050
Emitente 41	1.899	03/11/2020	03/11/2040	3.067
Emitente 42	1.262	03/11/2020	03/11/2040	2.039
Emitente 43	481	16/10/2017	16/10/2047	964
Emitente 44	1.075	07/12/2021	16/10/2047	3.124
Emitente 45	1.813	16/10/2017	16/10/2047	3.643
Total				**355.228**

Cessão de Crédito Ação Judicial - CCAJU

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	27/04/2022	27/04/2049	1.406
Emitente 2	1,000000	07/10/2021	07/10/2049	1.100
Emitente 3	1,000000	11/12/2020	11/12/2049	5.052
Total				**7.558**

Cessão de Crédito

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	09/05/2023	02/01/2035	68
Emitente 2	1,000000	09/03/2017	09/03/2049	3.039
Emitente 3	1,000000	09/03/2017	09/03/2049	3.169
Emitente 4	1,000000	09/03/2019	09/03/2049	2.171
Emitente 5	1,000000	16/03/2017	16/03/2049	524
Emitente 6	1,000000	09/08/2019	09/08/2049	13.601
Emitente 7	1,000000	16/12/2019	16/12/2049	13.365
Total				**35.936**

Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	21/01/2019	21/01/2049	1.767
Emitente 2	1	20/05/2024	20/05/2049	900
Emitente 3	1	21/01/2019	21/12/2049	69
Total				**2.736**

Cessão de Crédito - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	800.000	06/10/2022	800
Emitente 2	800.000	06/10/2022	800
Emitente 3	800.000	06/10/2022	800
Emitente 4	4.520.000	06/10/2022	4.520
Total			**6.920**

Confissão de Dívida - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	25.600.000	16/02/2023	25.600
Total			**25.600**

Debêntures - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	30.606.178	10/08/2021	30.606
Emitente 2	788.013	20/12/2016	788
Total			**31.394**

Venda de TRF a Prazo - vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	666.666,660000	07/01/2022	667
Emitente 2	12.000.000,000000	07/01/2022	12.000
Total			**12.667**

6.4 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	31.01.2026	31.01.2025
(=) Saldo Inicial	**9.293**	**-**
(+) Aquisições	-	11.626
(-) Liquidações	(1.608)	(402)
(-) Perdas	(6.883)	(1.931)
(=) Saldo no final do exercício	**802**	**9.293**

Direitos Creditórios – Outros títulos

Descrição	31.01.2026	31.01.2025
(=) Saldo Inicial	**-**	**-**
(+) Aquisições	5.000	-
(-) Liquidações	-	-
(+) Rendimentos	261	-
(=) Saldo no final do exercício	**5.261**	**-**

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e dos Períodos de 11 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025 e de 1º de fevereiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025 (Incorporação)
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cessão Direitos Creditórios Recuperação Judicial

Descrição	31.01.2026	31.01.2025
(=) Saldo Inicial	**2.736**	**2.484**
(+) Aquisições	-	900
(-) Liquidações	(9.000)	-
(+/-) Rendimentos/perdas	6.264	(648)
(=) Saldo no final do exercício	**-**	**2.736**

Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial

Descrição	31.01.2026	31.01.2025
(=) Saldo Inicial	**7.558**	**1.200**
(+) Aquisições	-	2.506
(-) Liquidações	(865)	-
(+/-) Rendimentos/perdas	(5.652)	3.852
(=) Saldo no final do exercício	**1.041**	**7.558**

Cessão de Crédito

Descrição	31.01.2026	31.01.2025
(=) Saldo Inicial	**35.936**	**14.859**
(+) Aplicação por incorporação	-	22.571
(-) Liquidações	(5.959)	
(+) Rendimentos	8.969	(1.494)
(=) Saldo no final do exercício	**38.958**	**35.936**

Cessão de Crédito - vencidos

Descrição	31.01.2026	31.01.2025
(=) Saldo Inicial	**6.920**	**-**
(+) Aplicação por incorporação	-	6.920
(+) Rendimentos	1	-
(=) Saldo no final do exercício	**6.921**	**6.920**

Debêntures

Descrição	31.01.2026	31.01.2025
(=) Saldo Inicial	**386.622**	**232.893**
(+) Aquisições	131.953	98.913
(-) Liquidações	(99.335)	(31.418)
(+) Aplicação por incorporação	-	50.617
(+) Rendimentos	62.985	35.617
(=) Saldo no final do exercício	**482.225**	**386.622**

Notas promissórias - NP

Descrição	31.01.2026	31.01.2025
(=) Saldo Inicial	**-**	**-**
(+) Aquisições	5.000	-
(-) Liquidações	-	-
(+) Rendimentos	1.253	-
(=) Saldo no final do exercício	**6.253**	**-**

Venda de TRF a prazo - vencidos

Descrição	31.01.2026	31.01.2025
(=) Saldo Inicial	**12.667**	**12.667**
(+) Rendimentos	-	-
(=) Saldo no final do exercício	**12.667**	**12.667**

Confissão de dívida

Descrição	31.01.2026	31.01.2025
(=) Saldo Inicial	**25.600**	**25.600**
(+) Rendimentos	-	-
(=) Saldo no final do exercício	**25.600**	**25.600**

6.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 31 de janeiro de 2026:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
Especial	-	802	802	100,00%	(802)
Confissão de Dívida	-	25.600	25.600	0,00%	(25.600)
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial	1.041	-	1.041	0,00%	-
Cessão de Crédito	38.958	6.921	45.879	0,00%	(6.920)
Debêntures	355.350	126.875	482.225	0,00%	(308.559)
Venda de TRF a Prazo - vencidos	-	12.667	12.667	0,00%	(12.667)
Notas promissórias - NP	6.253	-	6.253	0,00%	-
Direitos Creditórios Outros Títulos	5.261	-	5.261	0,00%	-
Saldo em 31.01.2026	**406.863**	**172.865**	**579.728**		**(354.548)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(285.910)
Saldo no exercício anterior					**(68.638)**

Em 31 de janeiro de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	2.169	4.299	6.468	100,00%	(6.468)
A	985	1.840	2.825	100,00%	(2.825)
Subtotal	**3.154**	**6.139**	**9.293**		**(9.293)**
Confissão de dívida	-	25.600	25.600	100,00%	(25.600)
Debêntures	355.228	31.394	386.622	-	(31.975)
Venda a prazo	-	12.667	12.667	-	(1.770)
Recuperação Judicial	2.736	-	2.736	-	-
Ação judicial	7.558	-	7.558	-	-
Cessão de Crédito	35.936	6.920	42.856	-	-
Saldo em 31/01/2025	**404.612**	**82.720**	**487.332**		**(68.638)**

6.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios
Em 31 de janeiro de 2026:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	592	(592)	-	0,00%
Devedor 2	186	(186)	-	0,00%
Devedor 3	24	(24)	-	0,00%
Total	**802**	**(802)**	**-**	**0,00%**

Em 31 de janeiro de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	2.204	-	2.204	3,67%
Devedor 2	2.171	-	2.171	3,62%
Devedor 3	1.622	-	1.622	2,70%
Devedor 4	1.290	-	1.290	2,15%
Devedor 5	1.159	-	1.159	1,93%
Devedor 6	1.042	-	1.042	1,74%
Devedor 7	969	-	969	1,61%
Devedor 8	952	-	952	1,59%
Devedor 9	859	-	859	1,43%
Devedor 10	629	-	629	1,05%
Demais devedores	22.207	(25)	22.182	36,98%
Total	**35.104**	**(25)**	**35.079**	**58,48%**

6.7 Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

6.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 31 de janeiro de 2026:

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	13,86%	14,61%	16,62%

Em 31 de janeiro de 2025:

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	16,48%	17,09%	17,54%

6.9 Critérios de elegibilidade, cessão e originação

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(i) ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, e devem ser representados por (a) Duplicatas, Notas Promissórias, Cheques, Notas Comerciais, Cédulas de Crédito Bancário, Cédulas de Crédito Imobiliário, Cédulas de Produtor Rural, Contratos de Prestação de Serviços, de Entrega Futura de Produtos e Serviços (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de "Direitos Creditórios Não Padronizados";

(ii) os Direitos Creditórios poderão ser cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;

(iii) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

(iv) sejam adquiridos por, no mínimo, R$ 50,00 (cinquenta reais);

(v) sejam adquiridos por, no máximo, R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(vi) tenham prazo de vencimento máximo de 60 (sessenta) meses.

7 Outros valores a receber

O saldo existente em 31 de janeiro de 2026 classificados no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 5.953 (R$ 406 em 2025), refere-se substancialmente a imóveis disponíveis para venda.

8 Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de janeiro de 2026 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 3.210 (R$ 2.770 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

10 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

Riscos de Mercado

Descasamento de Taxas de Juros - Mudanças nas condições de mercado, tanto no Brasil como no exterior, poderão eventualmente gerar descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros estabelecidas nas operações de compra de créditos pela Classe, ocasionando perda de rentabilidade durante o período de maturação dos créditos. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o Patrimônio Líquido da Classe pode ser afetado negativamente.

Risco de Crédito

Risco de Crédito dos Devedores - Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os Devedores não puderem honrar com seus compromissos perante a Classe, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos Direitos Creditórios cedidos. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas.

Risco de Concentração nas Cedentes - A totalidade dos Direitos Creditórios será cedida pelas Cedentes. Desse modo, o risco na aplicação da Classe terá íntima relação com as operações realizadas pelas Cedentes, sendo que, quanto maior for a concentração de referidas operações, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de Concentração em Ativos Financeiros - É permitido à Classe manter até 50% (cinquenta por cento) de sua carteira aplicada em Ativos Financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, a Classe e o Fundo poderão sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

Cobrança Extrajudicial e Judicial - No caso de os Devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para a Classe o total dos Direitos Creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos Devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais para a Classe e aos Cotistas. Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe e, consequentemente, dos Cotistas. A Administradora e a Gestora não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pela Classe ou pelo Fundo ou por qualquer dos Cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Classe, pelo Fundo ou pelos Cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Risco de Liquidez

Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros. A parcela do patrimônio da Classe não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortizações e resgate das Cotas.

Liquidação Antecipada. Por pertencer à classe constituída sob condomínio fechado, as Cotas somente poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido no Regulamento. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada da Classe e do Fundo, conforme indicados no Regulamento. Assim, há a possibilidade de os Cotistas terem as Cotas de suas titularidades resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação do Fundo Caso venha a ser liquidada, a Classe poderá não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos Devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos Direitos Creditórios cedidos e ao pagamento pelos respectivos Devedores; (b) à venda dos Direitos Creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade da Classe e do Fundo; ou (c) à amortização ou o resgate das Cotas em Direitos Creditórios cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe. Em qualquer das três situações, os Cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de Liquidação das Cotas com a dação em pagamento de Direitos Creditórios - Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios, conforme autorizado pela Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela liquidação da Classe e do Fundo. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos da Classe ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Patrimônio Líquido Negativo - Os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pela Gestora poderão fazer com que a Classe apresente Patrimônio Líquido Negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que a Classe satisfaça suas obrigações, conforme previsto no Regulamento.

Risco de Descontinuidade

Liquidação da Classe A Classe poderá ser liquidada por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Regulamento. Ocorrendo a liquidação da Classe, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos Cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos Devedores). Nesse caso, (a) os Cotistas teriam as Cotas de suas titularidades resgatadas em Direitos Creditórios cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe; ou (b) o pagamento do resgate das Cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios cedidos ou (2) à venda dos Direitos Creditórios cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas.

Risco de Redução da Originação dos Direitos - Creditórios A existência da Classe está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar Direitos Creditórios que sejam elegíveis, nos termos do Regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das Cotas, e (b) à continuidade das operações das Cedentes e à sua capacidade de originar e ceder Direitos Creditórios elegíveis à Classe, nos termos do Regulamento.

Risco de Fungibilidade - Nos termos dos Instrumentos de Transferência, caso venham a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos Direitos Creditórios cedidos, as Cedentes/Endossantes obrigam-se a transferir referidos montantes para a Conta da Classe em até 1 (um) Dias Útil a contar da data de seu recebimento. Não há garantia de que as Cedentes/Endossantes repassarão tais recursos para a Conta da Classe na forma estabelecida em tais contratos, situação em que a Classe poderá sofrer perdas, podendo, inclusive, incorrer em custos para reaver tais recursos. A Administradora e a Gestora não respondem por perdas decorrentes de conduta diversa das Cedentes/Endossantes em violação às disposições dos Instrumentos de Transferência.

Riscos Operacionais

Movimentação dos Valores Relativos aos Direitos Creditórios Cedidos - Os recursos decorrentes da liquidação dos Direitos Creditórios cedidos serão recebidos diretamente na Conta de Cobrança. Os valores depositados na Conta de Cobrança serão transferidos para a Conta da Classe em até 1 (um) Dia Útil a contar de seu recebimento. A rentabilidade das Cotas, contudo, poderá ser afetada negativamente, causando prejuízo à Classe e aos Cotistas, em caso de atraso ou descumprimento, por qualquer motivo, da obrigação de transferir os recursos para a Conta da Classe, inclusive em razão de falhas operacionais.

Risco Decorrente de Falhas Operacionais - A identificação, a cessão e a cobrança dos Direitos Creditórios dependem da atuação conjunta e coordenada da Gestora e da Administradora. A Classe poderá sofrer perdas patrimoniais caso o processo operacional descrito no Regulamento venha a sofrer falhas técnicas, ou seja, comprometido pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados pela Gestora.

Risco de Pré-Pagamento - Os Devedores poderão optar por pagar antecipadamente os Direitos Creditórios. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira da Classe. Caso as Cedentes não consigam originar novos Direitos Creditórios em montante suficiente e a Gestora não consiga reinvestir os recursos recebidos em Ativos Financeiros com a mesma remuneração perseguida pela Classe, a rentabilidade inicialmente esperada para as Cotas pode ser afetada de forma negativa, não sendo devida pelo Fundo, pela Classe, pela Administradora ou pela Gestora qualquer multa ou penalidade, a qualquer título. A Classe e os Cotistas poderão sofrer perdas em decorrência desse fato.

Risco de Governança - Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da hipótese de emissão, amortização e/ou resgate de Cotas que possam modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições da Classe e do Fundo. De forma específica, considerando a estrutura da Classe e do Fundo, inclui-se a possibilidade de, a qualquer tempo, serem emitidas novas Cotas e, observado o disposto no Regulamento, serem as Cotas amortizadas ou resgatadas, o que pode modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições do Regulamento. Tais alterações poderão afetar, dentre outros, o modo de operação da Classe e do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

Outros

Bloqueio da Conta de Titularidade da Classe - Os recursos referentes aos Direitos Creditórios cedidos serão direcionados para a Conta de Cobrança. Os recursos na Conta de Cobrança serão transferidos para a Conta da Classe em até 1 (um) Dia Útil contado de seu recebimento. A Conta da Classe será mantida junto à Administradora e a Conta de Cobrança será mantida junto a uma Instituição Bancária Autorizada, sendo a movimentação dessa conta realizada por instrução da Administradora. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da Administradora ou da Instituição Bancária Autorizada, há possibilidade de os recursos depositados, conforme o caso, na Conta de Cobrança e/ou na Conta da Classe serem bloqueados e somente serem recuperados pela Classe por meio da adoção de medidas judiciais. A rentabilidade da Classe poderia ser afetada negativamente em razão disso.

Risco de Questionamento da Validade e da Eficácia da Cessão dos Direitos Creditórios - A Classe está sujeita ao risco de os Direitos Creditórios cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas Cedentes, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem em: (a) possível existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios cedidos que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento da Classe; (b) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelas respectivas Cedentes; e (c) revogação da cessão dos Direitos Creditórios à Classe na hipótese de liquidação da Classe ou falência dos respectivos Cedentes ou Devedores. Nessas hipóteses, os Direitos Creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas Cedentes ou Devedores e o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado negativamente.

Risco relacionado ao não registro dos Termos de Cessão em Cartório de Registro de Títulos e Documentos - As vias originais de cada Termo de Cessão não serão necessariamente registradas em cartório de registro de títulos e documentos da sede da Classe, do Fundo e do Cedente. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que, caso o Cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos Direitos Creditórios a

terceiros, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar risco à Classe em relação a Direitos Creditórios cedidos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelo Cedente a mais de um cessionário. A Administradora e a Gestora não se responsabilizam pelos prejuízos incorridos pela Classe em razão da impossibilidade de cobrança dos Direitos Creditórios cedidos pela falta de registro dos Termos de Cessão em cartório de registro de títulos e documentos da sede da Classe e do Cedente.

Risco relacionado ao registro dos Direitos Creditórios em Entidade Registradora - O registro dos Direitos Creditórios em Entidade Registradora, tal como é feito atualmente, ou seja, após a aquisição pela Classe, não garantem que os mesmos Direitos Creditórios não possam ser cedidos a terceiros, inclusive outros fundos de investimento. O registro dessas operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que, caso o Cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos Direitos Creditórios a terceiros, o registro na Entidade Registradora poderá ser um meio de prova que a operação foi previamente registrada, contudo não se pode garantir que prevalecerá.

Risco de irregularidades nos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios - A Gestora será responsável pela verificação dos Documentos Comprobatórios por amostragem, no ato da cessão dos Direitos Creditórios, e a Administradora fará a verificação trimestral ou em periodicidade compatível com prazo médio ponderado dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios que não estejam registrados em Entidade Registradora, nos termos da RCVM 175. Dessa forma, a carteira da Classe poderá conter Direitos Creditórios cuja documentação apresente irregularidades decorrentes da eventual formalização inadequada dos Documentos Comprobatórios, o que poderá obstar o pleno exercício, pela Classe, das prerrogativas decorrentes a titularidade dos Direitos Creditórios.

Risco da Verificação do Lastro por Amostragem - A Gestora, observados os parâmetros e a metodologia descrita no Anexo I C, poderá realizar a verificação do lastro dos Direitos Creditórios adquiridos pela Classe por amostragem. Considerando que, nessa hipótese, a análise será realizada a partir de amostra dos Direitos Creditórios cedidos, a carteira da Classe poderá conter Direitos Creditórios cedidos cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá levar à resolução da cessão ou obstar o pleno exercício, pela Classe e pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios cedidos.

Guarda da Documentação - A Administradora, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá contratar terceiro para realizar a verificação e a guarda dos Documentos Comprobatórios relativos aos Direitos Creditórios. Não obstante a obrigação do eventual terceiro contratado de permitir à Administradora o livre acesso aos Documentos Comprobatórios, a terceirização desse serviço poderá dificultar a verificação da constituição e da performance dos Direitos Creditórios cedidos.

Riscos Decorrentes da Política de Crédito Adotada pela Cedente - A Classe está sujeita aos riscos inerentes ao processo de originação dos Direitos Creditórios cedidos adotado pela respectiva Cedente na análise e seleção dos respectivos Devedores, bem como ao risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela Gestora no momento da análise dos respectivos Devedores quando da aquisição dos Direitos Creditórios em nome da Classe, conforme descritos no Regulamento. Não há garantia de que os resultados da Classe não sofrerão impactos em razão de sua exposição a tais riscos.

Vícios Questionáveis - A cessão de Direitos Creditórios, bem como os Documentos Comprobatórios poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades

de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios cedidos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Risco de Procedimentos de Cobrança - A Classe adotará, para cada um dos Direitos Creditórios, diferentes estratégias e procedimentos para cobrança de Direitos Creditórios vencidos e não adimplidos. Dessa forma, o procedimento de cobrança será analisado caso a caso pela Gestora, de acordo com a natureza específica e das condições de pagamento dos Direitos Creditórios que serão adquiridos pela Classe. Não é possível assegurar que tais procedimentos de cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos Direitos Creditórios vencidos e inadimplidos nas respectivas datas de vencimento.

Deterioração dos Direitos Creditórios - Os Direitos Creditórios estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito da Classe ou do Fundo qualquer obrigação de recomposição dos Direitos Creditórios e/ou de reforço das garantias relacionadas aos Direitos Creditórios, situação em que a Classe poderá sofrer perdas.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade - Os Direitos Creditórios componentes da carteira da Classe poderão ser contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pela Classe para as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, quando houver, terão determinado Índice de Referência. Os Índices de Referência adotados pelas Subclasses para a rentabilidade das respectivas Cotas são apenas metas estabelecidas, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos da Classe, incluindo os Direitos Creditórios cedidos, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas, a rentabilidade dos Cotistas poderá ser inferior à meta indicada nos respectivos Índices de Referência. A rentabilidade verificada no passado com relação a qualquer classe de fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou à própria Classe e ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco decorrente da relação comercial entre Cedentes e Devedores (sacados) - A Classe está apta a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplas Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidas pela Classe, pelo Fundo, pela Administradora ou pela Gestora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre as Cedentes e os respectivos Devedores (sacados) podem não ser previamente identificados pela Classe ou pela Administradora. Caso os Direitos Creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos Devedores (sacados) em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o Devedor (sacado) e a respectivo Cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda, e as respectivos Cedentes não restituam à Classe o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios, os resultados da Classe poderá ser afetados negativamente.

Titularidade dos Direitos - Creditórios A Classe é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de Direitos Creditórios, e as Cotas representam porções ideais de seu Patrimônio Líquido. Deste modo, a titularidade das Cotas não confere ao Cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os Direitos Creditórios ou sobre os Ativos Financeiros que integram a carteira da Classe. Em caso de liquidação da Classe, poderá haver resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, nas hipóteses previstas no Regulamento, e, nesse caso, a propriedade dos Direitos Creditórios será transferida da Classe

para os Cotistas. Não caberá ao Cotista a escolha dos Direitos Creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião de eventual resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios.

Risco de resgate das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo em Direitos Creditórios - Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, há previsão no Regulamento de que as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores (sacados) dos Direitos Creditórios, podendo sofrer prejuízos patrimoniais. Além disso, as expectativas de resgate das Cotas Seniores, conforme o previsto no respectivo Suplemento, poderão não ser cumpridas, havendo o atraso no resgate de tais Cotas Seniores.

Risco de Execução de Direitos Creditórios Emitidos em Caracteres de Computador - A Classe pode adquirir Direitos Creditórios formalizados por meio de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão do Direito Creditório em papel. No caso de inadimplemento, tal modalidade pode dificultar ação de execução do respectivo Direito Creditório, uma vez que não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos Direitos Creditórios representados por duplicatas digitais.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/01/2026	461.315	1.151,219989	(48,69)
31/01/2025	420.063	2.243,792692	(5,28)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12 Emissões, integralização, resgates e amortização de cotas

Emissão/Integralização

A emissão de cotas pelo Fundo poderá ser realizada, a qualquer tempo, observado o disposto no Regulamento e na legislação e regulamentação aplicáveis, por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O valor nominal unitário das cotas será de R$1 (mil reais) na primeira data de subscrição Inicial.

As cotas serão subscritas e integralizadas a vista, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor a Instituição Administradora.

Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor não será deduzido do valor entregue a Instituição Administradora quaisquer taxas ou despesas.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foram emitidas 14.443,292670 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 33.000.

Durante o período de 11 de janeiro de 2025 (data após a incorporação) a 31 de janeiro de 2025 houve emissão de 1.259,599646 cotas pelo montante de R$ 3.000.

Em 10 de janeiro de 2025 o Fundo incorporou o total de 35.503,610242 cotas pelo montante de 84.100.

Resgate e amortização de cotas

Os critérios e as condições para amortização, remuneração e resgate aplicáveis as Cotas emitidas pelo Fundo constarão do respectivo Termo de Emissão de Cotas, sem prejuízo do disposto no Regulamento.

As amortizações e os resgates de Cotas deverão abranger, proporcionalmente e sem direito de preferência ou prioridade, todas as cotas, em benefício de todos os Cotistas, observadas as condições e critérios previstos nos termos de emissão de cotas.

Exceto se de outra forma previsto no respectivo termo de emissão de cotas, o Fundo realizará amortizações de cotas sempre que verificada disponibilidade de recursos no Fundo em decorrência do pagamento, da alienação ou da liquidação de direitos creditórios ou ativos financeiros que integram a sua carteira, observada a ordem de alocação de recursos, e a amortização for deliberada em assembleia geral de cotistas.

As cotas serão resgatadas ao término do prazo previsto no respectivo termo de emissão de cotas, ou em outra data (a) se os eventos de liquidez do Fundo assim determinarem; ou (b) em decorrência da liquidação do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026, houve resgate de 26,557204 cotas do Fundo no montante de R$ 61 (Não houve resgate de cotas em 2025).

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas do Fundo.

13 Característica e valorização das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, que será formado por uma ou mais emissões de cotas de uma única classe.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de deposito em nome dos respectivos cotistas junto a Instituição Administradora, na qualidade de escriturador das cotas.

Somente Investidores Profissionais, residentes ou não no Brasil, poderão adquirir as cotas. As Cotas serão destinadas a um único cotista ou a cotistas vinculados por interesse único e indissociável.

As cotas não poderão ser negociadas no mercado secundário, admitindo-se, no entanto, transferências privadas entre investidores integrantes de grupo vinculado por interesse único e indissociável, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes. Caso o regulamento seja alterado para prever a possibilidade de negociações das Cotas no mercado secundário, será obrigatório o envio dos documentos pertinentes para aprovação da CVM, conforme necessário, e a consequente apresentação de relatório de classificação de risco.

A oferta de Cotas do Fundo poderá ser realizada com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, hipótese em que as cotas somente poderão ser negociadas no mercado secundário, observadas as restrições já enumeradas no Regulamento ou previstas na regulamentação em vigor, 90 (noventa) dias após sua subscrição ou aquisição.

Nos termos do artigo 23-A, inciso I, da Instrução CVM nº 356/01, as cotas não serão classificadas por agência de classificação de risco. Na hipótese de posterior modificação do Regulamento, visando a permitir a transferência ou negociação das cotas em mercados organizados, será obrigatório o envio dos documentos pertinentes para aprovação da CVM, conforme necessário, e a consequente apresentação de relatório de classificação de risco das cotas. Para efeitos de avaliação e integralização de Cotas, conforme aplicável, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de amortização e resgate das Cotas, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento.

14 Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	G5 Administradora de Recursos Ltda.;
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	JURISP Serviços Empresariais Ltda. - ME; e
Agente de cobrança:	JURISP Serviços Empresariais Ltda. - ME.

15 Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

16 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das

sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31.01.2026		31.01.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI CTVM**	3.210	-	1	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	134	88	2.791	283

		31.01.2026		31.01.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(80)	(920)	(77)	(595)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(77)	(812)	(70)	(558)
Taxa de Gestão	**G5 Administradora de Recursos Ltda.;**	(104)	(576)	(56)	(502)
Consultoria	**JURISP Serviços Empresariais Ltda. - ME;**	(7)	(29)	(14)	(11)
Agência de cobrança	**JURISP Serviços Empresariais Ltda. - ME;**	(11)	-	(21)	(14)

17 Remuneração da administração, gestão e custódia

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração, gestão, consultoria especializada, custódia, escrituração e controladoria será cobrada da seguinte forma:

(i) Será devida à Administradora uma percentagem anual equivalente à 0,20% (vinte centésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, sendo considerada, ainda, uma remuneração mínima mensal de R$ 7 (sete mil reais), corrigida todo dia 1º de janeiro de cada ano, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) positivo no ano anterior;

(ii) Será devida à Gestora uma percentagem anual equivalente à 0,30% (trinta centésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo;

(iii) Será devido ao Custodiante uma percentagem anual equivalente à 0,175% (cento e setenta e cinco milésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, sendo considerada, ainda, uma remuneração mínima mensal de R$ 10 (dez mil e quinhentos reais), corrigida todo dia 1º de janeiro de cada ano, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) positivo no ano anterior;

(iv) Será devido à Consultoria Especializada a remuneração mensal equivalente a R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais). A remuneração da Consultoria Especializada será paga diretamente pelo Fundo até 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços neste Contrato.

Os valores previstos acima serão objeto de correção monetária anual de acordo com a variação do Índice de Preços do Mercado - IGP-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice que venha a substituí -lo. A remuneração é paga para Instituição Administradora até o 5º

(quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foi debitado um montante de R$ 920 a título de taxa de administração, R$ 577 a título de taxa de gestão e R$ 812 a título de taxa de custódia.

No período de 11 de janeiro de 2025 (data após a incorporação) a 31 de janeiro de 2025 foi apropriada a importância de R$ 52 a título de taxa de administração, R$ 36 a título de taxa de gestão e R$ 45 a título de taxa de custódia.

No período de 1º de fevereiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025 (incorporação) foi apropriada a importância de R$ 543 a título de taxa de administração, R$ 466 a título de taxa de gestão e R$ 512 a título de taxa de custódia.

18 Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou Empresa de Análise Especializada para prestação de serviços de análise de crédito e cobrança e outras avenças, tendo sido apropriada no exercício findo em 31 de janeiro de 2026 R$ - (R$24 em 2025). Os honorários cobrados pela Empresa de Análise Especializada não são comparados com o mercado, podendo ser diferentes daqueles que seriam cobrados caso o serviço fosse prestado por partes não relacionadas.

A Empresa de Consultoria Especializada é responsável por todos os serviços relativos à (i) análise e seleção de potenciais Cedentes e dos respectivos Direitos de Crédito para aquisição pelo Fundo, observados os Critérios de Elegibilidade; (ii) negociação dos valores de cessão com as respectivas Cedentes; (iii) cobrança judicial e extrajudicial de todos os Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento, de acordo com a Política de Cobrança do Fundo e as demais condições estabelecidas no respectivo contrato de consultoria.

Houve despesas com consultoria especializada no exercício findo em 31 de janeiro de 2026 no montante de R$ 29 (R$ 24 em 2025).

19 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

21 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

22 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

23 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais que necessitem de divulgação, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

25 Deliberação em assembleia

A Assembleia Geral Extraordinária datada de 12 de junho de 2025 deliberou as seguintes aprovações:

a) A 1ª emissão da 1ª série de cota seniores ("Primeira"), com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento;

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) dispensam o envio do resumo das deliberações da presente ata.

26 Fato Relevante

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundos antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporada") passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporadora"), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

27 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo, 06 de maio de 2026.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***